

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

09/03/2012

Janaína O. Salvo

CNPJ 76.205.665/0001-01

09/03/2012 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.259 de 09 de março de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.911 de 09/03/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 53.881,77 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), com recursos provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no exercício anterior, do Excesso de arrecadação e da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06		
DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002		
Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.367.0011.2.024.000		
Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.33.00.00.00		
Passagens e Despesas com Locomoção	01000	12.300,00
SUBTOTAL		12.300,00
08		
DEPTO. DE SAÚDE		
002		
Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000		
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.20.93.00.00.00		
Indenizações e Restituições	01500	188,13
3.3.20.93.00.00.00		
Indenizações e Restituições	03500	21.393,64
3.3.90.08.00.00.00		
Outros Benefícios Assistenciais	01000	20.000,00
SUBTOTAL		41.581,77
TOTAL GERAL		53.881,77

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no exercício anterior, do Excesso de arrecadação e da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 53.881,77 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alinea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.03.02.03		
Rec.Rend. Bloco Investimentos (155)	01500	188,13
SUBTOTAL		188,13

Superavit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03500	21.393,64
SUBTOTAL		21.393,64

Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06		
DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002		
Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000		
Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

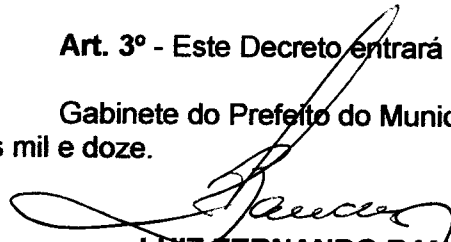
CNPJ 76.205.665/0001-07

Av. Itaipu, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

12.367.0011.2.024.000	Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (161)	01000	7.000,00
SUBTOTAL			12.300,00
08	DEPTO. DE SAUDE		
001	Administração Saúde		
10.122.0016.2.028.000	Manutenção Gabinete de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (313)	01000	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (314)	01000	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (315)	01000	5.000,00
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (335)	01000	7.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
TOTAL GERAL			53.881,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO